

**ARTIGO 15 DO ESTATUTO DO IDOSO
DO DIREITO À SAÚDE**

É assegurada
A integral atenção
À saúde do idoso
Conforme a legislação

O Sistema Único de Saúde
Sendo intermediário,
Garantindo-lhe o acesso
Universal e igualitário,

Em conjunto articulado,
Atente-se nisso,
Sendo contínuo
As ações e serviços,

Para a prevenção,
Bela atitude,
Promoção, proteção
E recuperação da saúde

Incluindo a atenção
Especialmente
Às doenças que afetam
Os idosos preferencialmente.

Jorge da Rosa